

Lei nº 1020/78.

Aprova abertura de crédito  
Suplementar.

© Prefeito Municipal de Nova Teúcia,  
Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara  
municipal de Nova Teúcia, aprovou e sancio-  
nou a presente lei:

Artº 1º — Fica o Poder Executivo  
autorizado a Suplementar a conta 4.1.1.0.00 —  
P. do Departamento de Serviços Municipais Estradas;

Artº 2º — O recurso da abertura  
do referido crédito, advirão da transparência feita  
através da Secretaria do Comércio e Indústria, no  
valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artº 3º — Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em  
19 de Dezembro de 1978.



Prefeito Municipal.